



Referência: Processo nº 202500036000594

Interessado(a): @nome_interessado@

Assunto: Análise de Proposta de Preço - Após Diligência

DESPACHO Nº 504/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, Contratação nº 110174, processo (202400005041785), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço (70305070) e, por meio do Despacho 445 (70305070), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pelo **CONSÓRCIO GO-589 (UNIDA ENGENHARIA LTDA / BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA)** após diligência (70498551), conforme Despacho 56 (70498634). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

Orçamento Sintético			
Item	Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
01	A licitante apresentou alguns serviços com descontos superiores a 25%.	A licitante justificou os descontos com base nos materiais e equipamentos, apresentando notas fiscais e cotações.	Conforme.
02	A licitante apresentou proposta final com desconto superior a 25%.	A licitante justificou o desconto global como consequência dos descontos aplicados nos serviços e afirmou que o impacto do valor acima de 25% de desconto não compromete a execução da obra.	Conforme.
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B			
Item	Diligências	Resposta Licitante	Avaliação
	A licitante apresentou		

03	valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%.	A licitante apresentou os valores adotados para compor as horas produtivas e improdutivas.	Conforme.
04	Nas composições dos serviços, a licitante não apresentou o valor adotado do BDI.	A licitante ajustou as composições.	Conforme.
05	Nas composições dos serviços, a licitante não apresentou o valor dos encargos sociais aplicado na mão de obra.	A licitante ajustou as composições.	Conforme.

3 No grupo **Orçamento Sintético:**

3.1 **Item 01:** licitante havia apresentado diversos serviços com descontos superiores a 25%. Em diligência, justificou que esses serviços contêm, em sua composição, insumos de materiais e equipamentos com valores inferiores aos referenciais, o que foi comprovado por meio de notas fiscais e cotações.

3.2 **Item 02:** A licitante havia apresentado proposta final com desconto superior a 25%. Em diligência, justificou o desconto global como resultado dos abatimentos aplicados nos serviços e afirmou que a redução acima desse percentual não compromete a execução da obra.

4 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

4.1 **Item 03:** A licitante havia apresentado valores para as horas produtivas e improdutivas dos equipamentos com desconto superior a 25%. Em diligência, justificou os valores por meio de cotações e notas fiscais dos equipamentos, além de apresentar uma tabela detalhando todas as parcelas que compõem o custo horário produtivo e improdutivo, atendendo à exigência do item 7.8.3 do edital, que prevê a manutenção dos valores referentes a impostos, manutenção, operação, mão de obra, coeficientes de manutenção (K) e combustível.

4.2 **Item 04:** Nas composições dos serviços, a licitante não havia apresentado de forma explícita o valor adotado do BDI. Em diligência, confirmou-se que o valor e o tipo de BDI estavam em conformidade com as exigências para cada serviço, porém, para evitar interpretações equivocadas no futuro, a informação foi ajustada na planilha, garantindo maior clareza para os departamentos internos e externos que terão acesso à proposta final de preço.

4.3 **Item 05:** Nas composições dos serviços, a licitante não havia apresentado de forma explícita o valor dos encargos sociais aplicados à mão de obra. Em diligência, confirmou-se que os valores estavam em conformidade com as exigências, porém, para evitar interpretações equivocadas no futuro, a informação foi ajustada na planilha, garantindo maior clareza para os departamentos internos e externos que terão acesso à proposta

final de preço.

5 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada atende às exigências, não apresentando riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com o item 7.8 do Edital (69215108), que trata da aferição da exequibilidade.

6 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta do **CONSÓRCIO GO-589 (UNIDA ENGENHARIA LTDA / BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA)**, está CLASSIFICADA, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

Empresa	Valor Referencial (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Desconto (%)	Resultado	Motivo
CONSÓRCIO GO-589 (UNIDA ENGENHARIA LTDA / BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA)	28.714.231,07	21.534.000,00	25,01	CLASSIFICADA	Atendeu a todos os requisitos do edital no que se refere à exequibilidade e aceitabilidade.

7 À Gerência de Licitações para prosseguimento.

GOIÂNIA, 11 de fevereiro de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXÃO, Diretor**, em 11/02/2025, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70543363** e o código CRC **6F71D396**.



Referência:
Processo nº 202500036000594



SEI 70543363